



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Edital de Credenciamento. EDITAL N° 02 de janeiro de 2025.

CLARINA ANA FASANARO, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se encontra aberto o credenciamento permanente para o processo seletivo de voluntários, para compor o grupo de coralistas que integrarão o CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, obedecidas as disposições deste Regulamento. As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário eletrônico, no site da Cultura, através do site www.cultura.jundiai.sp.gov.br, entrar no link "EDITAIS REGULAMENTOS" onde o Edital estará disponível gratuitamente, na íntegra, com os seus anexos, sendo seu conteúdo o abaixo relacionado:

REGULAMENTO DO EDITAL CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

I - Objetivos

1- O Coral Municipal de Jundiá visa difundir o canto coral, por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

II - Das inscrições

1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet através do site www.cultura.jundiai.sp.gov.br, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, sendo considerado inabilitado, quando não preencher os dados de forma completa e correta.

2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Municipal de Jundiá está aberta a qualquer cidadão acima de 18 anos, com ou sem experiência musical.

3- O Regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>).

4- As inscrições para participação do processo seletivo visando à obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral Municipal de Jundiá serão efetuadas exclusivamente on line, mediante preenchimento e envio da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07, para vozes femininas e masculinas.

5- As inscrições serão efetuadas EXCLUSIVAMENTE no site da Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4806-0554 / (11) 4806-0514.

6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.

7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, uma cópia do comprovante de residência recente e do RG.

8 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, que desclassifiquem o proponente.

III - Seleção

9 – A seleção dos integrantes que comporão o Coral Municipal de Jundiá ocorrerá conforme calendário da Regente e Diretora Artística

Parágrafo único: O inscrito que não comparecer, justificada ou injustificadamente, no dia e horário marcado para seleção estará automaticamente desclassificado.

10 - A seleção será realizada pela regente e diretora artística e por sua assistente, que comporão a Comissão de Seleção.

11 - A quantidade de selecionados observará o equilíbrio sonoro do coral, não havendo limite de vagas.

12 - Poderão ser selecionados suplentes para preenchimento de vagas provenientes de desistência.

Parágrafo Único: O cadastro dos suplentes terá a validade de um ano, ou até a abertura de um novo processo seletivo de voluntários.

IV – Composição do Coral Municipal de Jundiá

13 - O Coral Municipal de Jundiá é composto por:

a) 01 (um) Regente e Diretor Artístico

b) 01 (um) Assistente e pianista, de livre escolha do Regente.

c) Coralistas selecionados

V - Do teste de seleção

14 – A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes

vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:

a) Afinação

b) Percepção musical (melódica e rítmica)

c) Extensão vocal

15 – A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 14, podendo ser usadas as frações 0,5.

16 – Todos os candidatos com nota igual ou superior a 24 serão aprovados, e deverão iniciar os ensaios imediatamente.

17 - Candidatos com notas entre 21 e 23,5 serão habilitados como suplentes. Candidatos com nota inferior a 21 serão desclassificados.

• Após as audições, os inscritos não selecionados para ingressar no Coral Municipal poderão se inscrever no edital para Oficina de Coral Adulto.

18 – Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiá pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, ou em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou ainda por comportamento inadequado.

19 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

VI – Das Obrigações

20 – Os coralistas selecionados para o Coral Municipal de Jundiá não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.

21 – Aos coralistas selecionados competirá:

• Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral.

• Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá, em qualquer localidade.

• Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.

• Acatar as determinações da direção artística do Coral Municipal de Jundiá, tanto na área artística quanto na disciplinar.

• É obrigatória a participação dos coralistas ingressantes na Oficina dos Monitores de Naípe, que acontecerá todas as terças e quintas, das 18h45 às 19h30, antes dos ensaios regulares do Coral Municipal.

•

• Estar ciente dos itens constantes no REGULAMENTO anexo a este edital.

•

22 – À Fundação Casa da Cultura e Esportes, compete:

• Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral.

• Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá, bem com as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.

• Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá.

• Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiá nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

VII - Disposições gerais

23 - Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiá por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Fundação Casa da Cultura e Esportes e Prefeitura de Jundiá.

24 – Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Municipal de Jundiá, serão chamados os suplentes, de acordo com o item 12 deste Regulamento, obedecendo à ordem classificatória.

Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados durante o semestre do exercício em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiá, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.

25 – Os ensaios do Coral Municipal de Jundiá serão realizados todas



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

às terças e quintas-feiras, das 19h30 às 21h30, exceto feriados e pontos facultativos, na Sala dos Relógios, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Centro, Jundiaí - SP, e terão início imediatamente após a realização do teste de seleção.

26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

CLARINA ANA FASANARO
Superintendente

ANEXO I CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ Ficha de Inscrição Edital nº 02/2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento ____/____/____

Telefone Res.() _____ Cel.() _____

Rua/Av _____ nº _____

Bairro _____ Cidade: _____ CEP: _____

RG: _____ C.P.F.: _____ E-mail: _____

Autorizo o uso da imagem para divulgação do CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Assinatura _____

EXPERIÊNCIA

Já cantou anteriormente em algum coral?

() Sim () Não – Quanto tempo? _____

Já fez algum teste vocacional? () Sim () Não - Qual sua classificação? _____

Toca algum instrumento musical? () Sim () Não – Há quanto tempo? _____

Qual(is) _____

Possui conhecimentos musicais? (descreva) _____

Como ficou sabendo do Coral Municipal de Jundiaí? _____

TESTE VOCAL

Data do teste ____/____/____ Hora _____

Documentos entregues no ato da inscrição

() Cópia do RG

() Comprovante de Residência Recente

() Ficha de inscrição preenchida

Assinatura do Candidato

ANEXO II CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Horário de ensaio 3ª e 5ª feiras das 19:30 às 21:30

Local de Ensaio: Sala dos Relógios – Complexo Fepasa – Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Centro – Jundiaí – SP

1 – Será exigida frequência de 75% dos ensaios mensais.

2 – Nos dias de ensaio, o coralista deverá se apresentar com 5 minutos de antecedência do horário de ensaio.

3 – Toda e qualquer ausência deverá ser justificada por escrito à diretoria artística (vastiatique@gmail.com)

4 – Problemas de comportamento, ausência não justificada, atraso na entrada ou saída dos ensaios que não sejam justificados e não trazer o material adequado para as aulas serão motivo de advertência. O coralista que acumular 3 (três) advertências será desligado do Coral

Municipal.

5- As apresentações serão maradas com antecedência e são tão importantes quanto os ensaios, pois fazem parte do processo de aprendizagem e contrapartida para a comunidade.

6 – Só poderão participar nas apresentações do projeto os coralistas que tenham comparecido a um mínimo de 75% dos ensaios dos precedem a apresentação sendo obrigatória a sua participação nos últimos 2 (dois) ensaios e no ensaio geral, salvo quando autorizados pela Regente.

Termo de responsabilidade:

Como integrante do Coral Municipal de Jundiaí, concordo em participar com responsabilidade nos ensaios e apresentações na Temporada 2025, estando ciente do regulamento.

Jundiaí, / / _____

Nome por Extenso do Coralista

FUMAS

EDITAL nº 04, de 10 de janeiro de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.828/2012 e LC n.º 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo SEI FUMAS n.º 0000059/2024

FAZ SABER que, foi concedido Adicional por Tempo de Serviço a servidora abaixo relacionada, nos seguintes termos:

	Dezembro/2024	Adicional
Antonio Carlos Baldasso		20%
Ana Paula Alves da Costa Trevisan		10%

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20/2025, emitido em 21/01/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**;
VALOR TOTAL R\$ 105.878,24;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÓDULOS SIIM – SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, ABRANGENDO A LEGISLAÇÃO DO SIAFIC;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

PORTARIA Nº 4807, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Sra. THAIS MARQUES, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

PORTARIA Nº 4808, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Exonera, a pedido, a Sra. KATIA CRISTIANE ZACHELLO LIMA, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 20 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4809, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Sr. REGINALDO ALVES MONTEIRO, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.